



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 612/2007

“Dispõe sobre alteração do inciso V do artigo 8º da Lei nº. 398/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O inciso V do artigo 8º da Lei nº. 398/2001 passa a ter a seguinte redação:

“V – manter-se trajado com calça comprida, camisa ou camiseta e jaqueta/padrão fornecido pela Prefeitura Municipal contendo logotipo da administração além do timbre do serviço, nome da empresa, endereço e telefone;”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal